

17

N. ....

Fls. 1



19 32

# Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

*Teguenido policial*

*Jacinto Biaz - Juiz*

## Autuação

Ao *23* dia *5* do mez de *Junho*  
do anno de mil *932* nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo  
*a Teguenido ex-officio suscripto*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu



Nº 494

Off. 3932



POLICIA DO ESTADO DO PARANA'



1902-

FOLHAS 1-



Delegacia Regional de Policia DE GUARAPUAVA

O ESCRIVÃO

Amesmo de Almeida Correia

Inquirito Policial ex-officio



AUTUAÇÃO

Aos dias Dez do mez de Abril do anno de mil novecentos e Trinta e dois, nesta Cidade de Guarapuva e na sala Delegacia Regional de Policia, autuo o presente inquirito.

que adiante se vé; do que para constar lavro este termo.

Eu Amesmo de Almeida Correia Escrivão Interino.







Le ata.  
E na data retrã recelli vtro outus  
par parte do Sr. Delegado Regional de  
Pálicia respectivo: do que para euistar  
lavrei este termo. Eu o mesmo de Al-  
mida Jurett. Escrivão, que o escrevi.

Certidão.

Certifico, que em virtude do despacho retro  
do Sr. Delegado Regional de Pálicia respectivo, en-  
limi para comparecerem nesta Delegacia para  
prestarem suas declarações Pedro Barli para  
o dia vinte e um do corrente mez e para o dia vin-  
ti e dois Francisco batano do esmural Junior para  
o dia dize, e Arlindo Ribeiro, para o dia vinte e um  
e José de Mattos Freitas, para o dia vinte e seis  
Jacintho Braz e Estanislau evaristo, como adim-  
te se vê; do que lavrei este termo e dau  
se. Eu o mesmo de Almida Jurett. Escrivão  
que o escrevi.



Termo de declarações, que jurista o  
Senhor Pedro Barli.

Em vinte e um dias do mez de  
Abril de mil e novecentos e trinta  
e dois nesta cidade de Juazei-  
ra nova, na sala das audiên-  
cias da Delegacia Regional de  
Pálicia, onde presente se acha-  
va o Senhor Delegado Regional  
de Pálicia respectivo, com o Es-  
crivão de seu cargo abaixo no-  
meado aqui presente Pedro Bar-  
li, com cinquenta e sete annos  
de idade, Casado, empregado Pu-  
blico, natural deste Estado, re-  
sidente nesta cidade, sahendo  
ler e escrever e sendo-lhe per-  
guntado sobre os factos constan-  
tes da Partama de faltas rubras  
disse que: em dias do mez de  
Março quando o declarante exer-  
cia interinamente o cargo de Pro-  
feto Municipal deste municí-  
pio teve conhecimento, que pelo  
Fiscal daquelle repartição fora  
apreendido um cavallo numa  
das ruas desta cidade, cujo ani-  
mal que não foi procurado  
no prazo de vinte e quatro ho-  
ras, foi transferido da man-  
greira para o poteiro comu-  
nicipal, visto não ter então



Sido procurado pelo seu domno, que  
passado um oito dias mais  
ou menos, o referido animal  
morrera no poteiro communi-  
pal, que dias depois appareceu  
Yacintto Bray na Prefeitura  
perguntando ao declarante, egi-  
gindo deste o rebenboleo da im-  
portancia do valor do alludi-  
do animal, ao que o declara-  
nte fez ver a Jacintto Bray  
que a Prefeitura não estava na  
obrigação de pagar o animal  
em questão, porque o mesmo  
não morrera devido maus  
tratos e sim de peste, e confor-  
me informações obtidas a  
respeito, tendo então Jacintto  
Bray dali se retirado, que dias  
depois Jacintto Bray voltou  
novamente a presença do de-  
clarante na Prefeitura onde  
com arrogancia levadiu a  
sala da Thesauraria onde no  
momento se encontrava o  
declarante dizendo-lhe Jacintto  
que estava ali disposto a co-  
brar o cavallo em questão,  
isto de qualquer forma, que  
o declarante mais uma vez  
fez ver a Jacintto Bray, que  
de elle se julgava com di-  
rito de cobrar-se da Prefeitura



que fuisse pelos meios legais, acen-  
sando a Jacintho, que refre-  
resse o pagamento, que então  
o declarante o despaesaria de  
acordo com a sua conveniencia,  
que Jacintho Bray naquella mes-  
ma dia velou com um re-  
querimento sobre o facto o  
qual depois de informado  
pelo Fiscal Geral, que infor-  
mou ter o animal em ques-  
tão morrido de peste, que di-  
ta informação dito requie-  
rimento foi despaesado pelo Deu-  
tor Celindo Ribeiro, que então  
\* havia assumido o exercicio do  
cargo de Prefeito Municipal,  
que dali então começou a cor-  
rer nesta Cidade o boato de que  
individuos despitados pre-  
tendiam depor o actual Pre-  
feito; que o declarante não ca-  
lle quem seja o chefe de tal  
movimento, pois motivo  
algum existe, para levar a ef-  
feito, digo, para levarem a effeito  
semelhante acto. E como nada mais  
disse e nem lta foi perguntado  
den-se por findo suas declarações,  
mandou a autoridade lavar  
o presente auto, que depois de  
lido e actado conforme assigna  
com a autoridade e comigo

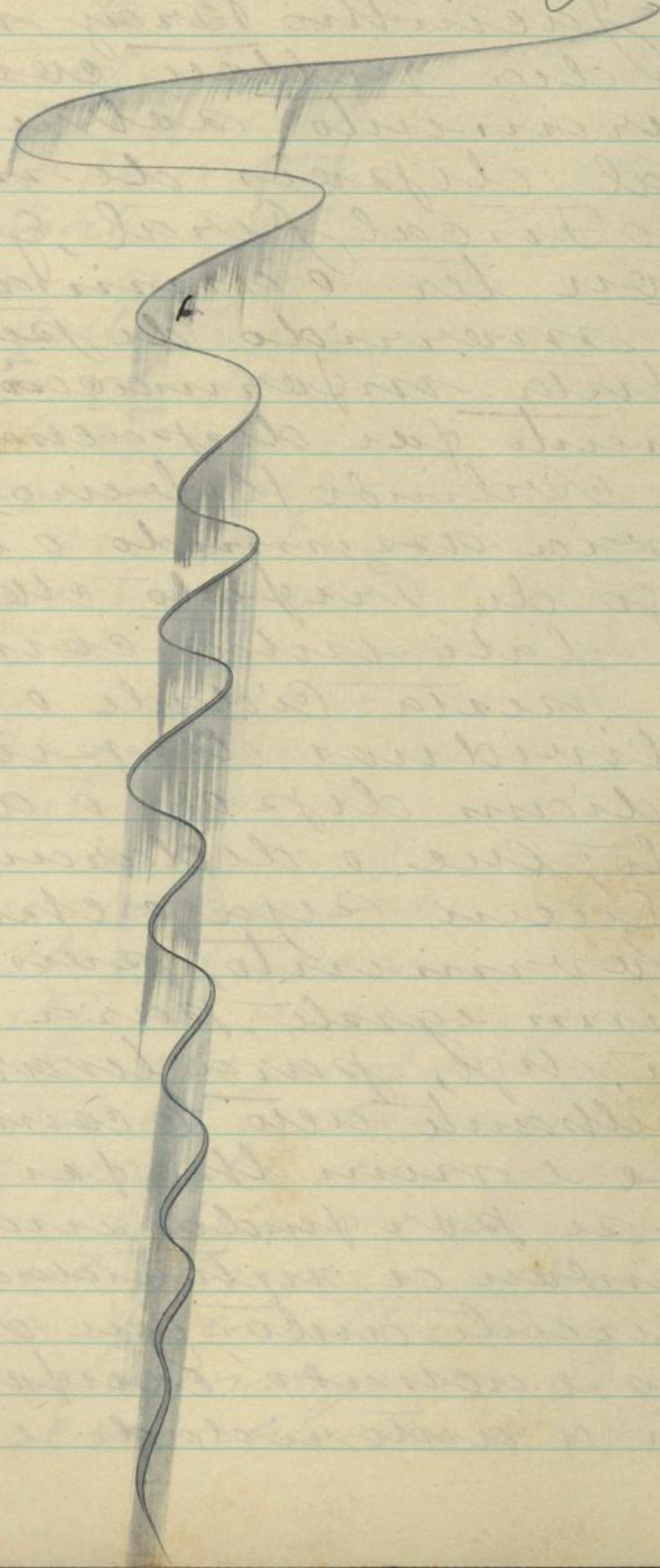


Meu Amigo de Almeida Garrett  
Crispão que o escrevi.

Domingos de Almeida Garrett

Pedro Carli

Almeida Garrett







Termo de declarações prestadas por  
Francisco Baptista do Amaral Junior.

Aos vinte e dois dias do mez de  
Abril de mil e novecentos e trin-  
ta e dois, nesta Cidade de Franca-  
va, na sala das audiencias da  
Delegacia Regional de Policia, e si  
presente o Sumar Delegado Regio-  
nal de Policia respectivo, e o  
Escrivão de seu cargo abaixo nom-  
do e si presente Francisco Baptista  
do Amaral Junior, com quaran-  
ta e tres annos de idade, casado,  
natural deste Estado, Comercian-  
te, residente nesta Cidade, sa-  
bendo ler e escrever, e sendo  
lêr perguntado sobre os factos  
constantes da Portaria de folhas  
duzeite e seis, em dias do mez de  
Março, quando o declarante exer-  
cia as Funções de Fiscal feral  
da Prefeitura Municipal nes-  
ta Cidade teve conhecimento  
de, que por um Fiscal encar-  
regado da apreensão de ani-  
maes havia sido preso  
um cavallo encontrado em  
ruas das ruas desta Cida-  
de, cujo animal foi recolhi-  
do para a mangueira, e ali  
permaneceu até o dia seguinte  
pela manhã, e com o não en-





encontrando o seu domno que  
transferido para o poteiro Muni-  
cipal, decorrido oito dias  
mais ou menos veio o Fis-  
cal comunicar, que o referido  
animal achava-se pestado,  
o Senhor Prefeito Milênio Pedro  
Carli mandou, que este Fiscal  
levasse em sua Companhia  
algumas pessoas para alho-  
larum o estado do referido ani-  
mal; que no dia seguinte quan-  
do o Fiscal foi ao poteiro Muni-  
cipal encontrou o referido  
animal morto, decorrido mais  
um dia chegou a sala da Pre-  
sidencia Municipal Jacintho  
Bray e penetrando na sala  
já referida sem previa au-  
torisacao do Senhor Prefeito Pe-  
dro Carli exigindo o prompto  
pagamento do dito Cavallo, o  
Senhor Prefeito respondeu-lhe  
que este viesse pelos meios  
legaes e que sem o, que não  
podia fazer censa alguma  
que lueras depois veio o me-  
mo Jacintho Bray com um  
requerimento requerendo in-  
dennisacao do referido Cavallo;  
que foi dado o despacho pelo  
o então Prefeito Municipal  
o Senhor Alindo Martin Ribeiro



ao Senhor Fiscal Geral para informar  
e como de facto foi informado;  
que o declarante informou o re-  
querido requerimento de Jacintho  
Bray conforme o seu disposimen-  
to; que depois deste facto foi  
dado o declarante sabe por  
ser publico e notorio os boa-  
tos de gente reunida para  
depor o actual Prefeito com-  
municipal; que o declarante sou-  
be que Jacintho Bray tentou  
reunir de facto gente a mais  
armada para depor o Pre-  
feito em fustão, facto este  
que, não chegou a realisar-  
se talvez porque Jacintho  
Bray não encembrouse a dehe-  
rão para o referido fim; que  
o declarante sabe que Jacintho  
Bray é um individuo de  
pessima reputação; que o de-  
clarante sabe que, nesta Ci-  
dade ninguém acompanharia  
a Jacintho Bray para tal ma-  
rca; que o declarante mesmo  
despedido do cargo que, exer-  
cia na Prefeitura nada tem  
a dizer em desabono a pessoa  
do Senhor Arlindo e Martins  
Ribeiro. E como nada mais  
disse e nem lhe foi perguntado  
deu-se por fim as suas declara-

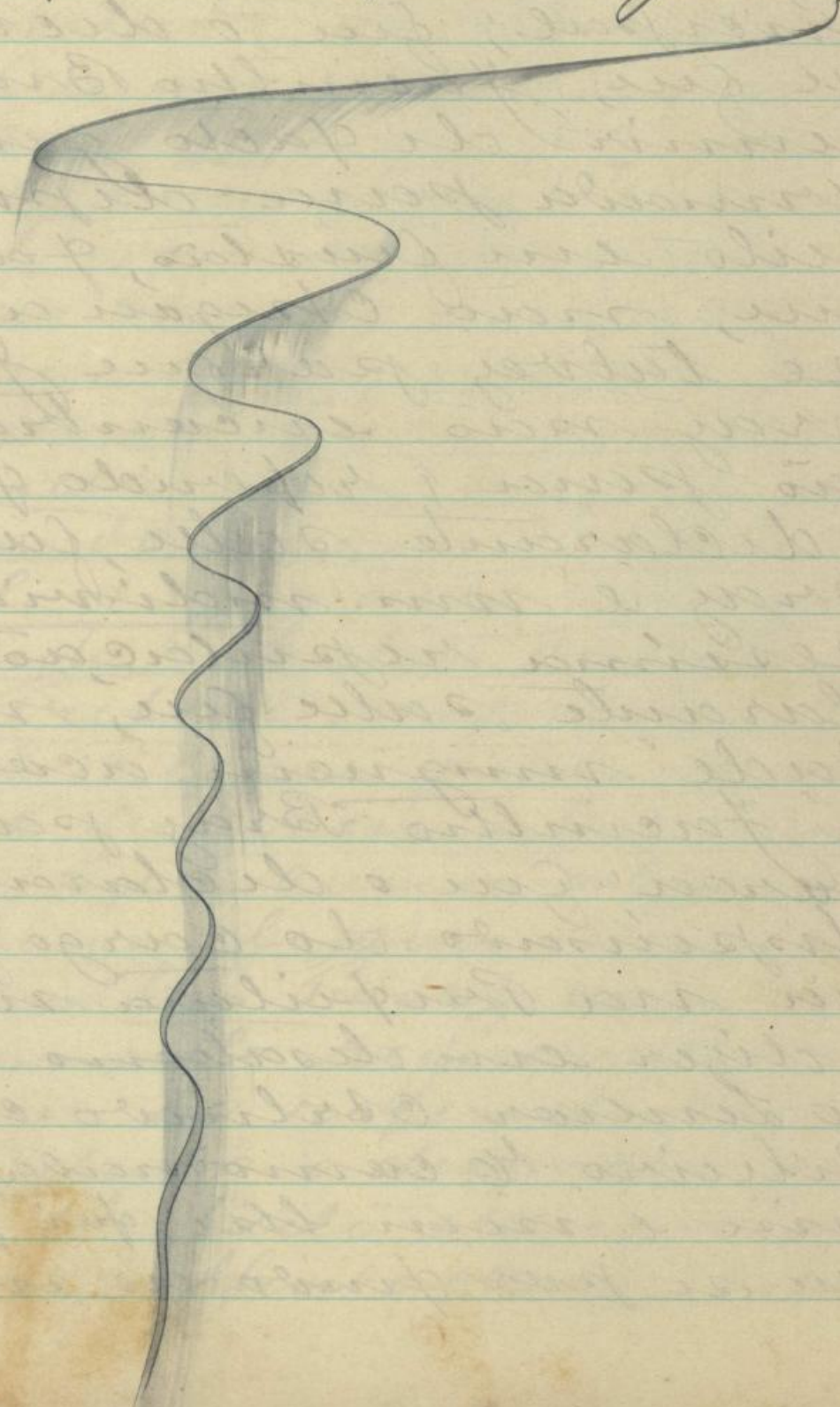


declarações, mandou a autoridade  
de respectiva lavrar o presente  
auto: que depois de lido e aca-  
do é eu quem assigna e em a  
autoridade e emigo. Ten a sua  
mo de Almeida Garrett. Luciano  
Silveira, que o escrevi.

Luiz de Barros e Silva

Paulo Gustavo do Nascimento

Almeida Garrett





Termo de declarações, que presta  
o Senhor Arlindo Ribeiro.

As vinte e dois dias do mez  
de Abril de mil e novecentos  
e trinta e dois nesta Cidade  
de Juazeiro, na sala das  
audiências da Delegacia Regio-  
nal de Policia, onde presente  
se achava o Senhor Delegado  
Regional de Policia respectivo,  
Cunha Mesquita de seu cargo  
abaixo mencionado aqui presente  
Arlindo Ribeiro, digo Arlindo  
Martins Ribeiro, com cincoen-  
ta e oito annos de idade,  
Casado, natural do Estado  
de São Paulo, residente nesta  
Cidade, agricultor, sabendo  
ler e escrever e sendo-lhe per-  
mitido sobre as factas e em  
tanto da Partaria de factas  
dize que: nos primeiros dias  
do corrente mez o declarante  
na qualidade de Prefeito Mu-  
nicipal d'este Municipio te-  
ve conhecimento por interme-  
dio do Senhor Pedro Mezzomo  
supplente do Delegado de Poli-  
cia desta Cidade intão no exer-  
cicio d'este cargo, de que haviam  
boatos alarmantes sobre a de-  
posição do declarante do cargo



de Profundo dnti Municipio, a cujos  
hoales o declarante não ligou  
a menor importância, por  
ser o mesmo um facto absol-  
do pois o declarante não deu  
motivos assim como não  
tem inimigos; que dias de-  
pois o declarante entio dizer,  
que de facto o individuo de  
nome Jacintho Bray tinha  
convidado gente para a mão  
armada de quem ao declara-  
te do caso, que era o mesmo  
não tendo o referido Jacintho  
levado a effeito tal plano  
por não ter encontrado a  
depressão que esperava; que o de-  
clarante pode adiantar, que Ja-  
cyntho Bray ficou disputado  
o caso devido ter o declarante  
indicado um requerimento  
de Jacintho Bray no qual  
procurava cobrar um caval-  
lo de sua propriedade que ha-  
via sido preso em uma das  
ruas desta cidade, pelo Fis-  
cal encarregado desse serviço,  
cujo animal que não fora  
procurado pelo seu dono  
durante oito dias, morreu  
pestado no portão muni-  
cipal, conforme informou  
no próprio requerimento o



Fiscal fidal Francisco Baetano do Estu-  
ral Junior; que em taes lica-  
ções de dispensação estavam en-  
volvidos os nomes do ex-Aze-  
zeireiro Jaci de Mattos Junior  
Francisco Baetano do Estu-  
ral Junior, Frederico Küster, Gusta-  
viano Martins, e Jacintho Braz  
aquelles disputantes por terem  
lidos dispensados dos cargos  
que exerciam na Prefeitura  
Municipal e este pelas mo-  
tivos ja expostos. E como nada  
mais disse e nem lhe foi  
perguntado, deu-se por findo  
suas declarações, mandou a  
autoridade respectiva lavrar  
o presente auto: que depois de  
lido e lido e lido conforme a  
com a autoridade e comigo.  
Tenho o susseito de estadia fidal  
Reservado interino que o escrevi.  
Dado em Curitiba a 10 de Junho de 1914.

Antonio de Almeida Junior  
Antonio de Almeida Junior











Auto de perguntas feitas a José de Mattos Freuder.

Nos vinte e cinco dias do mez de Abril de mil e trezentos e trinta e dois nesta cidade de Francopuava, na sala das audiencias da Delegacia Regional de Policia desta Cidade onde presente se achava o Senhor Delegado Regional de Policia respectivo, comigo inscriçao de seu cargo abaixo nomeado Ati presente Jose de Mattos Freuder, com cincoenta e um annos de idade, casado, granda livres, natural deste estado, residente nesta Cidade, sabendo ler e escrever. Perguntado Ati se: nao sabe nem mesmo por avir dizer, que nesta Cidade tenha se preparado sobre a deposicao do Senhor Abelino Ribeiro actual Prefeito desta localidade, de quem o responsante e apenas contra o politico do mesmo ito ha mais de vinte annos, mesmo em campos opostos o responsante nao deixa de ter relaçoes de



disse, deixou de manter relações  
de amizade com o mesmo; que  
o suspondente sabe que, nesta  
localidade existe uma grande  
corrente contrária a perman-  
nência do Senhor Arlindo  
na Prefeitura, isto devido  
ter elle sempre militado  
na politica perrequista; que  
o suspondente mesmo dis-  
pencado pelo actual Prefeito  
do cargo que vinha exercen-  
do como thezoureiro da Pre-  
feitura não guardou contra  
o Prefeito que agiu como de-  
viam tratando-se de um  
cargo de confiança o mesmo;  
que o suspondente como padre  
pode afirmar, que pessoa al-  
guma até a data presente  
cojitasse de reunir gente  
para depor ao actual Prefeito;  
que o suspondente assim co-  
mo todos estão conselheiro  
com a administração do Sen-  
hor Arlindo Ribeiro de quem  
a maioria da população es-  
ta afastada somente em  
virtude de divergencias ideias  
porque o suspondente e a maioria  
da população mantem as  
ideias revolucionarias que  
nao são mantidas pelo



actual Prefeito; que o respondeu  
te deixa de indicar o nome  
de um campanteiro de  
ideias por fugir discreta-  
rio nesta occasião o que foyera  
se preciso por mais tarde.  
que taes campanteiros são  
respondeute aos todos aquil-  
les que trabalharam e vota-  
ram na candidatura  
do senhor Dr. Julio Vargas  
e como nada mais disse  
e nem lhe foi perguntado  
deu-se por finto (mas de-  
claracoes, mantem a au-  
toridade respectiva lavrar  
o presente auto; que depois  
de lido e achado oeu foy  
assigna e em a autoridade  
e cargo. Eu escrevimo de  
Almeida Faretto. Usemão in-  
terino, que o escrevi.

Jose de Mattos Faretto  
Almeida Faretto

Auto de perguntas feitas a  
Jacinto Braz.

Nos vinte e seis dias do mez de abril  
do anno de mil e novecentos e trinta  
e dois nesta cidade de Juazeiro



na sala das audiencias da delegacia  
Regencia de Policia onde presente  
se achava o Tenente Delegado Regional  
de Policia respectivo, comigo Thesouro  
de seu cargo abaixo nomeado aqui  
presente Jacintho Braz, com  
garantia annos de idade, sol-  
teiro brasileiro, residente nesta  
Cidade, com proprias Commer-  
ciantes, sabendo ler e escrever. Per-  
guntado disse que: digo, natural  
do Rio Grande. Perguntado disse que:  
sobre os factos constante da  
Partaria de fultas que lhe foi  
lida e explicada pode apurar  
adiantar, que sobre os boatos  
que correm anteriormente  
nesta Cidade sobre os boatos  
de disposicao do Prefeito e do  
do Ribeiro por serem as mes-  
mas do dominio publico,  
mas que por em o respondeu-  
te não sabe de quem parti-  
lhes boatos, nem mesmo pro-  
curou saber por não lhe in-  
teressa tais factos; que o respon-  
dente não acredita que para  
tal fim tivessem reunido gen-  
te, pois o respondeu te na quali-  
dade de cobrador de diversos  
negociantes aqui estabelecidos  
tem percorrido seguidamente  
o Municipio podendo por isso



afirmar, que não teve gente  
recolida neste Município pa-  
ra o fim em questão; que o res-  
pondente sabe por dizer, dizer,  
que o povo não está satisfeito  
com o Senhor Arbido Ribeiro  
comente pelo facto do mesmo  
Prefeito ser peruista quanto  
a administração do mesmo  
o respondente não tem a dizer;  
que o respondente ha dois meses  
mais ou menos aprehendeu o  
prejuizo de um cavallo de sua  
propriedade que foi aprehen-  
dido pela Municipalidade  
em cuja justiça se encon-  
travam interinamente o Senhor  
Pedro Barli, tendo o animal  
em questão morrido no  
politico Municipal onde es-  
teve durante minutos dias  
morrendo por falta de trato;  
que o respondente pelas meias  
legaes procurou reaver a  
importancia do referido ani-  
mal tendo o então Prefeito  
indiferido o requerimento do  
respondente por ter o Fis-  
cal peral Francisco Baltarro  
do em maral Jornal, então na  
quella época informado que  
o referido Cavallo havia morri-  
do de pesti; que o respondente



diante desse facto não voltou  
mais ao caso, não tendo a  
sciencia do que se passa com o  
actual Prefeito. E como nada  
mais disse e nem lhe foi per-  
guntado deu-se por feito  
suas declarações, mandou  
a autoridade respectiva lavrar  
o presente auto; que depois de  
lido e achado conforme assig-  
na com a autoridade com-  
go. Teu escripto de Almeida Farrel  
Escrivão interino, que o escrevi.

Diante de mim  
Jacinto Bras  
Almeida Farrel

Auto de perguntas feitas a Tes-  
tanislau e Martins.

Nos vinte e seis dias do mez de  
Abril de mil e novecentos e  
trinta e dois nesta Cidade de  
Fuarapuará, na sala das au-  
diencias da Delegacia Regional  
de Policia, onde preside e acha-  
va o Senhor Delegado Regional  
de Policia respectivo, comgo Es-  
crivaõ de seu cargo abaixo no-  
meado, aqui presente Testanislau  
e Martins, com vinte e cinco  
annos de idade, brasileiro,



laureado, solteiro residente nes-  
ta Cidade, sabendo ler e escrever  
perguntado disse que: sobre as factas  
cunctas do presente inquirito,  
o respondente sabe somente  
por ouvir dizer por ser do  
domínio publico, que nesta  
Cidade a poucos dias correu  
o boato de que certos indivi-  
duos propalavam em dypor  
o Senhor Estilido Ribeiro da  
Prefeitura Municipal. não sa-  
bendo o respondente o motivo  
por que; que o respondente  
não ligando importância  
a taes boatos não procurou  
saber quem eram os chefes  
de tal movimento; que o res-  
pondente foi diarista da Pre-  
feitura Municipal trabalhando  
do campo feitor da Lavoura  
das mas, de onde sahis  
quando o Senhor Estilido  
Ribeiro assumiu o cargo de  
Prefeito Municipal; que o res-  
pondente deixando o serviço  
da Prefeitura retirou-se para  
o interior do Município fa-  
zendo algumas cobranças  
que lhe foram encarregadas  
por Jacintho Bray; que o res-  
pondente sabe que, Jacintho  
Bray teve um desentendimento



com o ex-Prefeito interino Senhor  
Pedro Barbi pelo facto de ter  
este, em uma festa deu deixado  
mover um cavallo de pro-  
priedade de Jacintho Bray, no  
povoado Municipal; que o res-  
pondente afirma mais uma  
vez não ter sido convidado  
por Jacintho Bray o outro qual-  
quer individuo para deponer  
o referido Prefeito, facto este  
que o respondente julga não  
passar de simples boatos. E  
como nada mais direi e nem  
lhei foi perguntado, deu-se por  
feito suas declarações, man-  
deu a autoridade respectiva  
lavrar o presente auto; que  
depois de lido e achado con-  
forme assigna com a autori-  
dade e obrigado seu escravo  
de Almeida Garrett. Te servio in-  
terino seu o pservei.

D. Luiz de Albuquerque Pinheiro

Estavio Martins.

Almeida Garrett





Recelusão.



Em na data supra faço este au-  
tus recelusão ao Senhor Dele-  
gado Regional de Paricá respecti-  
vo, do que para evitar lavrari-  
este lumo. em escriptura de el-  
meida farrell escriptura, que o servi.

Olha

Antônio de os testimuhos de pe-  
nei; Arnanet Ferreira da filha  
Emelino de Luca Fonseca,  
Pedro Fonseca, Arnanet propriet-  
rio dos Arrejos, José Alves de  
Caínas, Rafael Jose Velloso,  
Therisio Velloso e Antonio de  
Alexandra Quartim, afins de  
decreto ouvido a respeito dos  
frutos constantes destes autos,  
marcando o Escrevão de e  
hora.

Jurapromissão de 26 de maio de 1932,  
Recelusão de escriptura de Arnanet,  
Dele. Regional.

Data.

Em na data supra recelusão  
autus per parte do Senhor Dele-  
gado Regional de Paricá respectivo;  
do que para evitar lavrari-  
este lumo. em escriptura de el-  
meida farrell escriptura, que o  
servi.



Verlidaõ.

Certifico, que em virtude do dup-  
pacto feito do Sumar Delegado  
Regional de Delicia respectivo  
entendi as lis lumbas para em-  
parecerem nesta Delegacia a fim de  
desparem no dia vinte e nove  
do corrente mey Manoel Ferreira  
da Silva, Gennelino de Saacorda Fon-  
seca, Pedro Ferreira, Manoel Euan-  
luro das Santos, Jasi Alves de  
Lacmango, Raimundo Jasi Veloso  
Zepennio Jasi Veloso e Antonio  
de Almeida Barlim, do que, bem  
seculos ficaram e deu fe. Seu Al-  
calde de Almeida Jurety. Escrivão  
que o escrevi.



## Oscutada.

Das vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil e novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Foz de Iguaçu, na sala das audiencias da Delegacia Regrual de Paricia audi presente de aessoria o Senhor Delegado Regrual de Paricia respectivo, comigo escriptao de seu cargo abaiço nomeado compareceram e juram arvidas as testemunhas que adiante se vê; do que por se constar lavrei este termo. Tucho selmo de estmida fureto y uocricao interino, que a eserevi.

## 1ª Testemunha.



Manoel Ferrisa da Silva, com trinta annos de idade, solteiro, brasileiro, advogado, residente nesta Cidade, não sabendo ler nem escrever aos escriptos disse nada testemunha que protesta a promessa legal e prometteu dizer a verdade de tudo quanto souber e perguntado lhe fosse sobre os factos circumstantes da Partana de faltas disse que: sabe por ser boato que a dias correo em assistencia nesta Cidade e edomnio publico, que Jacintho Braz estava reunindo gente para de-



depar o Prefeito municipal desta Ci-  
dade, somente pelo facto de não  
ter o referido Prefeito ordenado  
o pagamento de um cavallo per-  
tencente ao mesmo Jacintho Eyo  
anual que fora preso pelo Fis-  
cal da Prefeitura veio a morrer  
no poleiro municipal; que o  
deponente em conversação com Ter-  
melino Fumica sobre taes lída-  
ras este esculiu-lhe que de  
facto elle Termelino tinha levado  
umas cartas no Districto de  
Moarrecas dirigidas aos elbaías  
e elbaíes Meulero dos Lemos  
esvidando estas para a tal  
reunião cuyas cartas Termelino  
disse ter recebido de Jacintho  
Bray para aquelle fim; que o  
deponente nada pode dizer sobre  
o actual Prefeito o qual ainda  
não o conhecesse nada mais  
sabe a respeito do facto em ques-  
tão. E como nada mais disse  
e nem lhe foi perguntado de se  
por quão annos de laçoes, man-  
dou a autoridade respectiva la-  
var o presente auto que depois  
de lido e achado conforme as-  
signa arrego da testemunha por  
não poder ler nem escrever  
o Cidadão Pedro Lino do Estabelecimento  
e as testemunhas abaixo assignadas



digo com a autoridade e cunho.  
Um Anônimo de Elmida Ferrer  
Reservado inteiro, que o escrevi.  
Dado nos dias de Nascimento.  
Anônimo de Elmida Ferrer

2.<sup>a</sup> Testemunha.



Ernelino de Seacera Ferreira com  
vinte e quatro annos de idade  
casado, lavrador, natural d'este  
estado, residente nesta Cidade,  
sabendo apenas assignar o no-  
me, cuos enlumes disse nada  
lis testunha, que prestem a promes-  
sa legal e prometter dizer a ver-  
dade de tudo quanto soubese  
e perguntado lhe fose sobre  
os factos ocorridos da Partida  
de faltas disse que: ha vinte  
e quince dias o depoente acha-  
ra-se em uma casa quando li-  
chegou o individuo de nome Ja-  
cintho Braz que conversando  
com o depoente pediu-lhe que  
o mesmo fesse ali as escrivas  
aqui de levar umas cartas;  
que o depoente como estivesse  
desocupado e fallezasse gostar  
alguma coisa prentificou-se  
tendo o alludido Jacyntho Braz  
lhe feito entrega de três cartas



para serem entregues respectivamente a Manoel Monteiro, José Maria e a um Camarada de João Fabriel cujo nome o deponente não se lembra, sabendo apenas, que uma dessas era pedindo dinheiro ao citado Camarada de João Fabriel e que por meio Jacintho Bray recomen- deu ao deponente que deveria receber do mesmo a importância de cinquenta milreis; que sobre as outras duas entregues pelo deponente a Maria e Monteiro, o mesmo ignorava o conteúdo das mesmas devido não ter Jacintho Bray feito referência a respeito; que ditas cartas foram entregues pelo deponente aos seus destinatários que depois de as lerem disseram apenas ao deponente como resposta, que ellas estavam entregues; que o deponente regressando a esta Cidade apresentou-se a Jacintho Bray dando conta de sua missão tendo Jacintho interpelado ao deponente somente sobre a importância de cinquenta milreis que lhe pedira na carta ao Camarada de Fabriel dizendo-lhe o deponente nada ter recebido porque



o mesmo individuo promettido  
vir mais tarde entender-se  
com Jacintho a respeito; que  
somente dias depois foi que  
o deponente soube, que a carta  
dirigida a José Elbaia e en-  
tregue a este pelo deponente  
era enviada ao mesmo  
para uma reunião a fim  
de deporem o Prefeito Comu-  
cipal desta Cidade, isto o  
deponente soube por ser  
corrente que corre por toda  
a população desta Cidade;  
que Jacintho Bray nesse in-  
tuito nada contou ao deponente  
o qual até hoje ignorava qual  
o motivo para deposição do  
Prefeito assim como ignorava  
quem sejam os empregados  
de Jacintho Bray em tal tarefa;  
que o deponente não acredita  
que Jacintho Bray conseguisse  
levar a effecto essa pretenção  
por saber que o mesmo não  
tem influencia nem pode con-  
tar com gente aqui para tal  
fim, tanto assim, que até ho-  
je elle não conseguiu reunir  
pessoa alguma para o mesmo  
fim. E como nada mais disse  
e nem lhe foi perguntado de  
por quão seus depoimentos, man-







de faltas disse que: sabe por  
ter ouvido dizer de Thomelino  
Leacorda Fumeca, que este para  
a dia no distrito de Evarreca  
levar umas cartas que lhe  
feram entregues nesta Cida-  
de por Jacinto Braz e suas  
cartas Thomelino as entregou  
a José Moia e outros em Evar-  
reca; que Thomelino disse-lhe  
que, semente dias depois  
que taes cartas eram envi-  
lando gente para disponer  
o Prepito Municipal desta Ci-  
dade e yo boato alarmen to  
da a populacao, sem que até  
hoje se realizasse tal preten-  
cao; que o depoente não acredita  
em taes boatos porque sa-  
be que Jacinto Braz não po-  
de contar com pessoa algu-  
ma para esse fim, e suos mo-  
livos o depoente ignora; que o  
depoente é diarista da Prefi-  
lura trabalhando nos servicos  
de ruas, isto desde a gestão  
do Prepito Leocord So larro  
podendo por isso affirmar  
que o actual Prepito Thomelino  
Ribeiro tem apido  
com mnito criterio e curro é  
crente acreditando o de-  
poente, que estym desventuras



com o mesmo Prefeito somente  
três ou quatro indivíduos  
que exerciam cargos na Prefei-  
tura de certa confiança e que  
foram dispensados de suas  
funções pelo actual Prefeito,  
que teve necessidade de cercar-se  
de funcioneários de sua confian-  
ça: facto este, que tem se dado  
com os demais Prefeitos, que  
têm servido nesta Cidade.  
E como nada mais disse e nem  
lhei foi purgado de-se por  
quido seus depoimentos, man-  
deu a autoridade respectiva  
lavar o presente auto; que  
depois de lido e creído  
conforme, assigna cargo da  
testemunha por não valer  
nem escrever o Cidadão Raul  
Machado com a autoridade e  
cunho. Que Augusto de Almeida  
Ferreira. Escrição interino; que o es-  
crevi.

Príncipe de S. Luiz  
Raul Machado de Campos  
Augusto de Almeida Ferreira



4<sup>a</sup> Testemunha.



Elvinoel Moutinho dos Santos, camponês  
nada e oito annos de idade, ca-  
sado, lavrador, natural deste es-  
tado, residente no Districto de Guar-  
recas, sabendo ler e escrever, aos in-  
tervistos disse nada testemunha que  
preste a promessa legal e pro-  
metten dizer a verdade de tudo  
quanto se lhe perguntado lhe  
fosse sobre os factos e eventos  
da Partaria de falsas disse que:  
no dia dez do corrente mez o de-  
põe se achava assistindo  
uma reza que se realizava em  
Casa de Sua Vizinha fructuaria  
Evarica, quando ali chegou um  
individuo desconhecido que lhe  
feiz entrega de um bilhete no  
qual Jacintho Bray pedia ao  
depoente para indicar ao por-  
tador do mesmo bilhete, a  
casa de residencia de Jose' Evarica;  
que encontrando-se ali tambem  
naquelle occasiao o citado Jose'  
Evarica o depoente o apresentou  
ao individuo que o procurava  
metendo entao o depoente que  
o mesmo individuo entregaria  
a Jose' Evarica uma carta, cujo con-  
teudo o depoente ignora, tendo  
parem sabido do proprio por-



partaver que dita carta era inde-  
recada a Jaci clovia por Jacintho  
Braz; que dias depois o deponente  
sutille de Francisco Silverio que  
Jacintho Braz estava procurando  
gente para reunir como fim  
de por meio de furca depor  
o Prefeito actual Simão Estre-  
do Ribeiro, facto este que não se  
realizou por não ter provavelmente  
digo provavelmente Jacintho Braz  
mencionado gente que se pres-  
tasse para tal fim; que o de-  
ponente avvio dizer do mesmo  
Francisco Silverio que o moti-  
vo deste procedimento de Jacintho  
Braz era somente pelo facto  
de ter vendido no povoado Meu-  
micipal um cavallo de proprie-  
dade do alludido Jacintho, cujo  
animal fuia a pretendido  
pelo Fiscal da mesma Prefeitura;  
que o deponente sabe, que o actual  
Prefeito Municipal esta admi-  
nistrando o Municipio a con-  
tudo da população, não ha-  
vendo por tanto motivos pa-  
ra deposição do mesmo; que  
o deponente conhecesse a Jacintho  
Braz a pouco tempo não poden-  
do por isso nada dizer a res-  
peito do mesmo. E como nada  
mais disse e nem lhe foi perguntado



deu-se por finto seus depoimentos,  
mandou a autoridade lavrar  
o presente auto; que depois de  
lido e achado conforme assigna  
com a autoridade e escrivão.  
Heu o mesmo de Almeida Garrett Es-  
crivaõ interino, que o escrevi.

Diuzes e Circumstantias sobrinhas  
Manoel Monteiro dos Santos  
Almeida Garrett

### 5.<sup>a</sup> Testemunha.

José Alves de Camargo, com trinta  
e sete annos de idade, Casado,  
lavrador, natural deste estado,  
residente no districto de Evar-  
zeira, sabendo ler e escrever, aos  
Custumes disse nova Testemunha  
que prestou a promessa legal e  
promettera dizer a verdade de  
tudo quanto se lhe fizesse e pergun-  
tado lhe fosse sobre os factos  
constantes da Paroquia de Felhas  
e sendo interrogado disse que:  
no dia dez do corrente mez o  
depoente se achava assistin-  
do a uma reza que se recitava  
de sua vizinha Fructuosa  
Alvarica, quando ali chegou o in-  
dividuo de nome Termino de Sa-  
cerda Fonseca o qual dirigindo-se  
ao depoente entregou-lhe uma carta



assignada por Jacintho Bray, na  
qual este pedida ao respondente  
vir a sua presença com o annuo  
de treze annos que o deponente pudesse  
arranjar no momento, sendo que  
as mesmas deveriam estar nos-  
ta Cidade no dia onze do corrente  
mez a bocca da noite ou pela  
madrugada, todos armados com  
armas empriadas ou curtas em  
fôrme se nê da carta, que era  
o deponente apresenta e pede  
que seja firmada a estes autos;  
que o deponente não sabendo  
do que se tratava, não ligou  
a menor importância no  
pedido que Jacintho Bray lhe  
fazia na dita carta, limitan-  
do-se apenas a dizer o porta-  
dor da mesma, que dicesse a  
Jacintho Bray, que o deponente, assim  
como seus amigos não estavam  
dispostos de acompanharem  
masucas de qualquer natureza  
porque entendiam hum a res-  
ponsabilidade de qualquer um  
delles, isto o deponente disse por-  
que o proprio Yrnelino de Sa-  
cenda Fanceca portador da carta  
inquestão propalou de ante-  
mão que Jacintho Bray estava  
reunido junto para depar o  
Prefeto Municipal desta Cidade.





dizendo o mesmo brnelino, que se  
o depoente ouvisse arrazar  
uns vinte homens para Jacintho  
Bray complicaria um numero de  
duzentos homens para o servico  
que o mesmo Jacintho pretendia  
levar a effeito; que de facto; que  
em dias do mez de elbaico ultimo  
o depoente encontrando-se nesta  
Cidade com Jacintho Bray este  
chamando o depoente dize-lhe  
o seguinte "Olha elbaia" qualquer  
dia em parceirari de roce, ao que  
o depoente prentificou-se ful-  
gando que fosse para qualquer  
servico licito, pois Jacintho não  
expliou a naturza de tal con-  
vite; que em seguida o depoente  
sabendo que Jacintho Bray estava  
incriminado com o Prefeito Commi-  
pal por causa de um Cavallo  
delle que morrera no potreio  
Municipal, contou o caso do  
convite feito por Jacintho, a Franci-  
scico Demario e Leunigos do Comand  
para que estes se embressen do facto,  
tudo ambos aconselhado ao de-  
poente a não acompanhar Jacyntho  
em taes ideias; que o depoente  
na ocasião em que recebeu a car-  
ta em questão mestreou a mes-  
ma ao Suspectos de Genartinao  
de elbarueas para que este ficasse



seiente do conteúdo da mesma; que co-  
mo ja disse o deponente esta prom-  
pto a prestar seus serviços em  
pról da ordem publica do la-  
do das autoridades constituídas  
Cazo seja preciso e não dar apoio  
a masargueiros que nada tem  
a perder e como é Jacintho Bray  
um ferasteiro. E como nada mais  
disse e nem lhe foi perguntado  
deu-se por findo seus depoimentos  
mandou a autoridade respectiva  
lavar o presente auto; que depois  
de lido e achado conforme assigna  
com a autoridade e cunigo. Ten em  
almo de estmida farrut. Uscirao  
interino, que se crevi.

D. Luiz de Cosmeant Pinho

José Alves de Camargo

D. Almo de Estmida Farrut

### 6ª Testemunha.

Ramiro José Veloso, com vinte e cinco  
anos de idade, casado, natural  
deste estado, lavrador residente  
no lugar denominado Ebarucas  
deste Município, sahé somente  
assignar o nome aos cunhos  
disse nada testemha que pres-  
ta a promessa legal e prometteu  
dizer a verdade de tudo que visto  
deu-se e perguntado lhe fosse



sobre os factos constantes da Partaria  
de Felhas e sendo interrogado disse  
que: no dia dez do corrente mez o  
dizocente se achava em com-  
panhia de diversos amigos  
entre estes o de nome José Al-  
ves de Camargo "Vulgo José Elocia"  
assistindo a uma reza em casa de  
Sivilterminia Evarica nas embar-  
recas, quando ali chegou o indivi-  
duo de nome Termino de Tal  
que procurando a José Elocia  
feiz-lhe entrega de uma Carta  
a qual José Elocia depois de  
ler mostrou a messora ao  
depoente lendo-a em seguida em  
fo cunctudo da mesma era con-  
vidando ao citado Elocia para  
reunir um grupo de turnos  
muidos de armar compridas  
e curtas de guaes de viricim  
estarem aqui ao serrar da  
muita daquelle dia ou no dia  
seguinte pela madrugada  
sem dizer para que fim; que o  
dizocente declarou que presen-  
tes guaes mostrou a carta,  
digo, que José Elocia declarou  
ao partader da messora carta  
que não vinha nem enviada  
nia pessoa alguma; que em se-  
guida José Elocia mostrou a  
dita Carta ao Inspicent de Encalhão



que ali se achava presente; que o  
deponente pode affirmar que Jaci  
Albaia nao attendeu ao pedido  
de Jacintho Bray, pois o proprio  
particular da carta em questao  
propalou naquella localidade  
que Jacintho Bray dissera ao mes-  
mo, que se Jaci Albaia arranjar  
vinte humens prefereria um  
numero de duzentos humens,  
sabendo o deponente mais tarde que  
tal reuniao era para depor o  
actual Prefeito desta Cidade, facto  
este, que o deponente sabe, que nao  
se realizou; que o deponente sabe  
tambem que Jacintho Bray tomou  
essa atilude devido ter encrucado  
com o actual Prefeito por causa  
de um cavallo de sua proprieda-  
de que metteria no poteiro  
municipal. E como nada mais  
dize e nem lhe foi perguntado  
deu-se por quido seus depoimen-  
tos, mandou a autoridade  
respectiva larrar o presente auto;  
que depois de lido e achado em-  
ferme assigna com a autori-  
dade e emrigo. Ten estubmo de  
Almeida Parreth e serviao milenio que  
o escrevi.

Luiz de Oliveira Pinheiro  
Dallio de Velloz  
Ausefmo de Almeida Parreth



1.<sup>a</sup> Testemunha.

Zifirino José Veloso, com vinte e seis annos de idade, Casado, natural deste estado, residente no Districto de evarucas, lamar-dar, não digo salu solemnemente assignando o seu nome, aos costumes disse nada tão lumbra que prestou a promessa legal e prometteu dizer a verdade de tudo quanto se lhe perguntado lhe fosse sobre as factos cunctas da Partida de galbas e sendo interrogado disse que: no dia dez do corrente mez estava o depoente assistindo numa reza na casa de Fri-Memoria Evarica em evarucas quando ali chegou um individuo que mais tarde soube chamar-se Terrelino de Tal o qual procurando a José Evarica de Camargo "Vulgo José Evarica" fez-lhe entrega de uma carta, a qual logo em seguida José Evarica contou o seu conteúdo a diversas pessoas que ali se achavam dizendo o mesmo Evarica que não attendia o pedido que na mesma foyia um tal Jacinto Bray, que o depoente pode affirmar que de facto José Evarica nenhuma importância deu a



dita Carta, pois não avio dizer  
que o mesmo cloaia tivesse can-  
didado a pessoa alguma naquella  
localidade; que na dita Carta  
que foi lida em presença do  
deputado Jacintho Bray parecia  
um grupo de homens armados  
para estarem nesta Cidade na-  
quella noite ou no dia seguinte  
pela madrugada, a não decla-  
rando o motivo da mesma  
renúncia, tudo por um mais  
tarde corrido ali o boato de que  
Jacintho Bray pretendia despar-  
o projeto por causa de um carat-  
to que merecera no povo e em  
principal, cujo animal pertu-  
cia a Jacintho Bray, que o de-  
putado sabe, que a preclucão  
do tal Jacintho não foi levado  
a effeito por motivo talvez  
de não ler o mesmo euzignido  
a adesão do povo. E como nada  
mais disse e nem lhe foi per-  
guntado deus se por fim os seus  
depoimentos, mandou a au-  
toridade levar o presente auto,  
que depois de lido e achado em  
ferme assigna com a autorida-  
de e euzigo. Eu escrevo de es-  
mida farru. Reservado interino  
que o servi. Duimod. Duimod. Duimod.  
Le ferns Préveleoro



Josefmo de Almeida Ferrut

8ª Testemnia.

Antonio de Almeida e Barros, com.  
Quaranta e nove annos de idade,  
Casado, natural deste Testado,  
Commerciante, residente na  
Cidade, sabendo ler e es-  
crever, aos costumes disse  
nava, lo testemnia, que prouto  
a promessa legal e prometter  
dizer a verdade de tudo quanto  
se lhe fosse perguntado lhe fize  
sobre as factas e circumstancias da  
partama de falsas retas disse  
que: em dias do mez de abril  
ultimo estando o deponente em  
sua casa em converca com  
Yasi ebaia, digo, com Yasi e-  
lis de Camargo "Vulgo Yasi eba-  
ia", este evertu do deponen-  
te, que tinha recebido em  
sua casa em ebarreca uma  
Carta dirigida per Jacinto  
Bray na qual este individuo  
pedia a Yasi ebaia, que arran-  
gasse uns vinte humens ar-  
mados e que Yasi ebaia  
procurasse trazer os mista  
Cidade na noite de dez  
daquelle mez au no dia se-  
guinte pela madrugada



nao declarando na carta pa-  
ra, que fim; que Juri ebaia  
existen ao depoente, que nao  
ligau nin pertanencia do pedi-  
do quto em dita Carta pelo  
Cilavo Jacintho Bray, dizendo  
yasi ebaia ao depoente, que  
depois elle saubera, que Jac-  
cyntho Bray o curridara com  
aquelle numero de tremem  
cani o fim de dizer o Pre-  
feito Municipal Tenner Ar-  
lindo Ribeiro; que yasi ebaia  
de qacuo dispoem de alguns  
tremens, mais nao para  
arrastal-os para masecas;  
que as boatas de disposicao  
em etseram esta Cidade e que  
Jacyntho Bray nao levan a  
effeito por nao ter encon-  
trado adhecoes para tal fim;  
que o depoente conhece a Jac-  
cyntho Bray ha mais de um  
anno podendo adiantar, que  
o mesmo e um individuo  
desclarificado, nao sendo  
o mesmo conhecido em sua  
presidencia mesmo assim  
esse individuo chegou a  
exercer o cargo de Delegado  
de Policia nesta Cidade na  
epoca revolucionaria; que o  
depoente sabe, que Jacyntho Bray

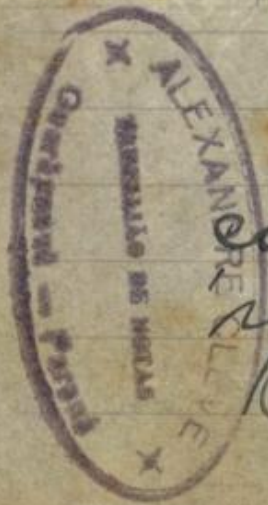


Marcas.

Ill<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup>  
Sr. José Maria  
Laudações.

Em primeiro lugar desejo-vos a mais perfeita  
Saúde e Felicidade em companhia de todos.  
José escreve-te a firm-do que <sup>vindo</sup> combinamos,  
e que rogo-vos para comparecerem aqui em  
minha casa Domingo, dia 10 para amanhã  
e o dia 11 do mes corrente com todo povo  
que vosse contas com elle armados de armas  
compidas ou curtas, mas vjão e chegão aqui  
da boca da noite até a madrugada com falta.  
Sem outro motivo por hay e co muitas  
Lembranças a todos deste vosso Amigo  
Ch<sup>o</sup>

Guaiapuaba (9-4-32)



Jacinto Braz Recebeu  
a firma e letra de sua  
ma pupila do Dr. Jacinto  
Braz e bon go. J. M.



Entest. da Sede.

Guacape, 17 de Maio de 1932  
Pablo









Guaiabá 19 de Junho 1932

Acervo da Fleece

Fue com 24 est. adms

Em 1915/32

Lara Pinto J. P. M.

Suata.





## Encerramento.

Na data retrá faço este  
actos encerramento do termo  
delegado Regional de Poli-  
cia P. S. P. do, que para  
constar lavrei este termo  
em estremo de estremo de  
retrá. O secretario, que o escrevi.

## Relatório

Do presente inquirido fizeo pl.  
requisito de retrá, que no dia  
dez de Abril ultimo, o juiz  
retrá de nome Jacintho Broz  
tentou depor o Sr. Arlindo Fur-  
tado Ribeiro, do cargo de Prefei-  
to deste municipio, tendo por-  
esse fizeo procedimento recebido um  
grupo de homens armados, com  
armas de fogo e documentos jun-  
tos a este autor, tendo assim  
Jacintho Broz, fizeo um indi-  
viduo sem profissão e desco-  
nhido procedeu, incor-  
rendo na pena do Art.º 118,  
§ 2.º doCodigo Penal. Para a  
formação do culpa, indico  
Mair de testemunhos de pe-  
nes; Francisco de Freitas, Do-  
mingos José e Manuel Alves  
de Albuquerque, est residente  
em Procuve e a fuzelles p. S.  
da cidade de Belém de - se Ave



Concluido o presente inferi-  
to o Sr. Escrivo, remetia-o  
ao Sr. Sr. Coronel Chape  
de Policia do Estado, para os de-  
vidos fins.

Paraná, 20 de Maio de 1932,  
Decepção do Circunscrito Policial  
Delegado Regional.

Data e remessa.

Y no mesmo dia mez e anno  
supra faço remessa destes au-  
tos ao Sr. Coronel Chape de  
Policia do Estado, para as divi-  
sas fins, do que para constar la-  
vrei este termo. Eu o mesmo de M-  
meida Jarrett M. Gervão, que o escrevi.

Remetidos em 20-5-932-

Data e Conclusão



Em vinte e sete dias do mez de  
Maio, de mil novecentos e trinta  
e dois, nesta Repartição Central de  
Policia, recibidos autos e logo os  
faço concluir ao Sr. Coronel Chape de  
Policia do Estado, para os de-  
vidos fins, do que para constar la-  
vrei este termo. Eu, Faustino P. Botelho, official,  
o escrevi.

Clad



S.F.B.

Blas

Remitto e estes autos, ao M. M. J.  
Juiz de Direito da Comarca de Juarapissara.

Em 24-5-1932  
Ayrton Faisant  
Chefe de Policia  
Juiz de Direito

Em seguida recibos estes autos e logo os remitto  
ao Ex. C. J. Juiz de Direito da Comarca de  
Juarapissara, para os fins de direito, conforme  
o despacho supra, e que para constar la-  
mo este termo. Eu, tanto N. Silveira, offi-  
cial, e escrevi.

Vemham por mão do Ex. Escrivão  
Em 3-6-1932.  
Salvador B. de Camargo.

Data

Data supra declarada recibi este  
autos com o despacho supra, e  
que faço este termo. Eu, João Lourenço  
Cacado, Escrivão e escrevi.

Blpm.

Por três dias ao prazo acfundo ao  
anno de mil novecentos e trinta  
e dois faço estes autos conclusos ao Ex.  
M. Juiz de Direito substituto em exercicio,  
e que faço este termo. Eu, João Lourenço  
Cacado, Escrivão e escrevi.



Off. Leg. 3/6/1932.  
Vista ao Sr. Promotor Público.

Em 3-6-1932.

Valdomiro B. de Camargo.

Data e Vista.

Data supra declarada recbi.  
estes autos com o despacho su-  
perior e os fatos com vista ao Sr.  
Promotor Público, do que faço  
este termo. Cy. José Sacramento  
Garcia e c. c. c.

C. Vista.

Tratando-se no presente processo  
de crime cuja acção compete  
à Justiça Federal, esta  
Promotoria requer seja o  
mesmo remetido ao Com. Sr.  
Dr. Procurador Seccional do Estado,  
para os fins de direito.

Em 6-6-1932

Rufino Ribeiro de Brito

Data e Offm.

Data supra declarada recbi.  
estes autos com o requerido  
superior e os fatos conclusos  
ao M. M. J. J. do Direito Publico  
titulo de Offm. J. J. do que faço este  
termo. Cy. José Sacramento  
Garcia e c. c. c.



89  
L. B. B. B.

Off. Curitiba 6/6/32

Refiro o requerido pelo Sr. Tramator  
Publico.

Em 6-6-1932

Walterino B. de Camargo

Data e Remessa.

Data supra declarada recbi. etc,  
vistos. Com o despacho supra e  
se fazo com remessa ao Exm. Sr.  
Dr. Procurador Accionario do Estado,  
do que para quanto como este  
travou. Com. João Jacinto Baccaro, etc.  
aguardo o parecer.

Permitidos.

Recebidos hoje Curitiba, 19 de junho 1932.

Sindolpho Barbosa Lima

Proc. Dr. Repca.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

Ficou apurado deste requerito, que foi recolhido  
ao deposito municipal de Itaipava um cavallo  
de propriedade de Jacintho Braz e que o referido  
animal morreu em poder da autoridade publica.

Em face dessa occorrença, Jacintho Braz preten-  
deu que a Municipalidade indenizasse o preju-  
zo por elle soffrido. Não o conseguindo, pois, o  
Sr. Prefeito Municipal ni deferiu nem requerimento



de Jacintho Braz, se presume, que este por isso  
pensionou na deposição do alludido prefeito.

Dos depoimentos dos Testemunhos em geral  
se conclue que Jacintho Braz dirigio uma carta  
a um certo. Jose Maria, residente em Manecas,  
para que reunisse alguma gente armada  
(uns vinte homens, diz uma referencia) e estivesse  
com essa gente em Iguaçu para a madrugada  
de 10 de Abril, conforme consta da carta de pts.

Esses depoimentos são confirmados pela qual  
que Jacintho dirigio a Maia e por meio da  
qual aquelle a este fazia tal convite.

O crime é da alçada do juiz Federal (Art. 1.º do  
Decreto 16.561, de 20 de Agosto de 1924), estando  
qualificado na especie do Art. 118, n. 2, do Código  
Penal da Republica.

Do inquérito, porém, ficou também provado  
que não houve reunião de gente armada: a  
penas Braz dirigio um convite a Maia para  
reunir gente. Donde opinamos que, no caso em a-  
preço, tem applicação o dispositivo do Art. 10 do  
Código Penal. Braz não conseguiu reunir gente, al-  
guma para depor o prefeito municipal de Guarapava,  
mas constante mesmo que dispozesse de um só ho-  
mem para tal empresa. Deesse modo, não houve  
concreção de execução, porque, sem a concretas reali-  
zação de ter gente armada reunida, não podia  
o agente intelli gente do crime deliberar sobre o  
mesmo. Terá sido Braz o pensamento de cometer  
o crime, mas sem seguir o tentar, embora  
talvez por falta de quaisquer elementos para  
leva-lo a cabo. Vertas condicões, opinamos por que  
seja archivado o presente inquérito.



*H. H. H.*  
*Officio*

Quinta, 21 de Junho de 1932  
Humberto Barbosa Lima  
Procurador da Republica.

**DATA**

Aos 21 dias do mez de Junho de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, *H. H. H.*

*Esc. Juiz ao inf. do Sr. J. J. J.*

**CONCLUSÃO**

Aos 22 dias do mez de Junho de 1932

faço estas autos conclusos ao M. Juiz *J. J. J.*

do que faço este termo. — Eu, *H. H. H.*

*Esc. Juiz ao inf. do Sr. J. J. J.*

A. Concluso  
Quinta, 22 Junho 1932  
*J. J. J.*

**DATA**

Aos 22 dias do mez de Junho de 1932

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, *H. H. H.*

*Esc. Juiz ao inf. do Sr. J. J. J.*



*Handwritten scribbles at the top left corner.*

CONCLUSÃO

23 dias do mez de Junho de 1932

feito e os autos conclusos ao M. Juiz Federal

da que faço este termo. — Eu, *Horacio Pereira*

*Sr. Juiz no inf. do Sr. ...*

DATA

*23 dias do mez de Junho de 1932*

*me foram entregues estes autos; de que para constar, faço este*

*Atque, com referencias para*  
*Procurador da Republica.*

*República. Curitiba, 24 junho 1932*  
*Procurador*

CONCLUSÃO

25 dias do mez de Junho de 1932

feito e os autos conclusos ao M. Juiz Federal

da que faço este termo. — Eu, *Horacio Pereira*

*Sr. Juiz no inf. do Sr. ...*

*Sr. Juiz no inf. do Sr. ...*

*inf. do Sr. ...*

*Atque, com referencias para*

*Procurador da Republica.*

*República. Curitiba, 24 junho 1932*

DATA

*25 dias do mez de Junho de 1932*

*me foram entregues estes autos; de que para constar, faço este*

*termo. — Eu, Horacio Pereira*

*Sr. Juiz no inf. do Sr. ...*



se indispreis com o Preſeito  
Municipal por causa de  
um cavallo pesteado, que mor-  
rera no poſteiro Municipal  
por ter sido encontrado ra-  
gando nas ruas desta Ci-  
dade; que o depoente nada  
tem á vidio falar contra a  
administração do actual Pre-  
feito Municipal, que serve  
a contento da população;  
que o depoente não sabe qual  
a preſiſão, que Jacintho Braz  
exerce parcendo-lhe, que o  
mesmo vive de edran-  
cas das Juizes alguns ne-  
gocios o encarregão. E como  
nada mais disse e nem lhe  
fui perguntado, deu-se por  
quido um depoimento, man-  
deu a autoridade respecti-  
va lavar o presente auto;  
que depois de lido e acta-  
do em firme assigna com  
a autoridade e emigo.  
Tenho Assinno de Almeida Far-  
rell escrição, que o escrevi.  
Digno do Arriamento Boimho.  
Antonio de Almeida Mortins  
Assinno de Almeida Farrell





## Encerrão.

E na data supra faço estas autas  
encerrões no termo de delegação  
Regional de Polícia respectivo,  
do, que para constar lavrei  
este termo. Em estremo de Estu-  
cida Farrell. Escrivão, que  
o escrevi.

Uhu.

Junta-se a estas autas as  
cartas apresentadas por José  
Alves de Camargo, depois  
de reconhecida a firma  
dos mesmos.

José Alves de Camargo, 1932.  
Escrivão de Polícia Regional.

## Junta-se.

E na data supra junto as-  
tas autas duas cartas como adian-  
te se vê, do, que para constar  
lavrei este termo. Em estremo  
de Estuvida Farrell. Escrivão, que  
o escrevi.

